

DECRETO Nº 218/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.987/2012, de 18/07/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|--------------|-------------------|
| 0900 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 0903 | Divisão de Ensino Superior | | |
| 1236400152.022 | Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 000 | 100.000,00 |
| 1200 | SECRET. AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 1201 | Divisão de Agricultura | | |
| 2060100192.122 | Manutenção da Agricultura | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 000 | 21.000,00 |
| TOTAL | | | 121.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|--------------|
| 0700 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0701 | Divisão de Viação | | |
| 2678200081.017 | Construção de Pontes | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 60.000,00 |
| 1000 | SECRETARIA DE ESPORTES | | |
| 1001 | Divisão de Esportes | | |
| 2781200171.052 | Construir Praça Esportiva São José | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 000 | 30.000,00 |
| 1100 | SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO | | |
| 1101 | Divisão de Indústria, Comércio e Turismo | | |
| 2266100181.054 | Adquirir Equipamentos, Máq. E Motores para Indústrias | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 000 | 30.000,00 |
| 1200 | SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE | | |
| 1201 | Divisão de Agricultura | | |
| 2060100192.026 | Manutenção da Divisão de Agricultura | | |

| | | | |
|-----------|---|-----|------------|
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física | 000 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | 121.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda